

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS RURAL DE MARABÁ

EDITAL N° 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA *CAMPUS* RURAL DE
MARABÁ PARA PREENCHIMENTO DE BOLSISTAS DO “CURSO
DEFENSORAS POPULARES PARA AS TRABALHADORAS RURAIS
CAMPONESAS”

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ IFPA, por meio Direção Geral do *Campus* Rural de Marabá, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **90 (noventa)** vagas, para Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres para ingresso no 2º semestre letivo de 2026 no IFPA Campus Rural de Marabá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 90 (noventa) bolsistas para “Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas”, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres pelo IFPA *Campus* Rural de Marabá para ingresso no 2º semestre letivo de 2026, será regido por este Edital;

1.2. Os recursos financeiros das bolsas serão provenientes do Termo de Execução Descentralização realizado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretária Nacional de Acesso à Justiça – SAJU/MJ, TED SAJU/MJSP n° 02/2024¹

1.3. O Edital destina-se a selecionar as bolsistas para integrar e participar do “Curso

¹ Disponível no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/convenios/ted/saju/termo-de-execucao-descentralizada-ted-ndeg02-2024>

Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas” realizado pelo Instituto Federal *Campus* Rural de Marabá em parceria com organizações da sociedade civil.

1.4. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele;

1.5. Fica sob a responsabilidade da Comissão Geral do Processo Seletivo para Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo junto ao IFPA *Campus* Rural de Marabá, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo;

A participação neste Processo Seletivo será gratuita e as inscrições serão realizadas de **07/07/2026 à 14/07/2026 até às 23h59.**

1.6. As inscrições poderão ser realizadas através do e-mail **defensoras.campo.crmb@ifpa.edu.br**, com envio dos documentos digitalizados em arquivo único previstos no item 6.

1.7. O curso terá duração de aproximadamente 12 meses com previsão de início em agosto de 2026 e término em julho de 2027, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

2. DO CURSO, BOLSAS E VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas **90 (noventa)** vagas para Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), atendidos os critérios de seleção, matrícula, frequência e participação das atividades, conforme orientação do IFPA *Campus* Rural de Marabá.

2.3. O Edital tem como público-alvo as Mulheres de áreas de acampamentos e assentamentos de Reforma Agrária, prioritariamente aquelas que atuam na articulação da auto-organização e defesa dos direitos de mulheres, e que estejam enquadradas em critérios de vulnerabilidade social e econômica, assegurando a representação de territórios das cinco regiões do país.

2.4. As 90 (noventa) vagas ofertadas atenderão distribuição regional contemplando obrigatoriamente as 5 regiões do país.

Quadro 1. Relação das Vagas e Curso

ANO	CAMPUS	CURSO	CH	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	MODALIDADE DE OFERTA
2026.2	Rural de Marabá	Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres	150 horas	Ensino Fundamental Completo	90	Aulas virtuais e encontros presenciais

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de realizar a inscrição, a candidata deve verificar no Edital, se possui a escolaridade mínima exigida para realizar o curso;

3.2. Responder ao questionário socioeconômico no momento da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão adotados os seguintes critérios para a classificação das candidatas:

a) Análise do questionário do perfil situacional das candidatas preenchido no ato da inscrição (Anexo I), com base nos critérios do Barema Seleção Estudantil constantes no Anexo XIV;

b) Análise da Carta de Intenção (CI) da Candidata (máximo de 1 lauda). (Anexo III).

c) Análise de Carta de Recomendação de organização popular ou movimento social do campo, através de documento emitido e assinado: pela coordenação do setorial e/ou coletivo de mulheres, no caso de organizações mistas; ou pela coordenação da organização de mulheres; (Anexo IV)

d) Em caso de empate, por essa ordem de critérios, será selecionada a candidata preta ou parda, indígena, Romani ou pessoa com deficiência; caso o empate persista, será selecionada a candidata de maior idade.

4.2. Serão consideradas aprovadas as candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas neste Edital;

4.3. As candidatas classificadas após o número de vagas ofertadas neste Edital constituirão a Lista de Espera, sendo está até o dobro do número de vagas ofertadas;

4.4. A convocação das candidatas da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula das aprovadas.

4.5. A lista de espera do Edital tem vigência de 6 (seis) meses para preenchimento eventual de vagas remanescentes, em razão de ausências ou desistências.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e, certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

5.2. A inscrição para participação no curso é gratuita e será via internet;

5.3. As interessadas deverão preencher o Formulário de Inscrição e Perfil Situacional, constante no Anexo I deste Edital;

A inscrição ocorrerá pelo envio do Formulário de Inscrição e documentação comprobatória, prevista no item 6 para o e-mail: defensoras.campo.crmc@ifpa.edu.br no período das 08h00 do dia 07/07/2026 até às 23h59 do dia 14/07/2026 (horário de Brasília);

5.4. Para a realização da inscrição, a candidata deve preencher corretamente todos os itens do formulário, atentando ao preenchimento das informações solicitadas, anexando a carta de recomendação de uma organização popular ou movimento social do campo e a Carta de Intenção (máximo de 1 lauda), em arquivo único em PDF;

5.5. As candidatas que não preencherem corretamente o formulário e/ou não anexarem os documentos comprobatórios supracitados, serão desclassificadas;

5.6. A candidata que no momento da inscrição declarou ser pessoa com deficiência ou autodeclaração pessoa negra, deverá anexar a comprovação no momento da inscrição (Anexo V)

5.7. A candidata que no momento da inscrição declarou ser indígena, deverá anexar: autodeclaração indígena (Anexo VI) e declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo VII).

5.8. A candidata que no momento da inscrição declarou ser Romani, deverá anexar: autodeclaração Romani (Anexo VIII) e declaração de pertencimento à comunidade Romani (Anexo IX).

5.9. A candidata que no momento da inscrição declarou ser quilombola, deverá anexar: autodeclaração quilombola (Anexo X) e declaração de pertencimento à comunidade quilombola (Anexo XI).

- 5.10. A candidata que não anexar a comprovação solicitada no item 6, será eliminada;
- 5.11. No ato da inscrição, a candidata não precisará juntar as cópias dos documentos exigidos no item 11, sendo estes obrigatórios no momento da matrícula online, por meio de envio digitalizados em arquivo único em PDF;
- 5.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da candidata e dão ao IFPA *Campus* Rural de Marabá, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a *posteriori*, o direito de excluir a candidata deste processo seletivo e declarar inválidos os atos praticados em decorrência da inscrição;
- 5.13. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade da candidata;
- 5.14. Ao se inscrever, a candidata autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei n.º 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais;
- 5.15. Será aceita apenas uma inscrição por candidata, e em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1. Conforme previsão do item 5 deste Edital, são necessários os seguintes documentos comprobatórios para a inscrição:
- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e perfil situacional (Anexo I);
 - b) Carta de Intenção (CI) da Candidata (máximo de 1 lauda) (Anexo III);
 - c) Carta de recomendação de organização popular ou movimento social do campo (Anexo IV);
 - d) Caso declarado, documento comprobatório de pessoas com deficiência (Anexo V);
 - e) Caso autodeclarado, documento comprobatório de pessoas candidatas negras (Anexo V).
 - f) Caso declarado, documentos comprobatórios de pessoas candidatas indígenas (Anexos VI e VII).
 - g) Caso declarado, documentos comprobatórios de pessoas candidatas Romani (Anexos VIII e IX).
 - h) Caso declarado, documentos comprobatórios de pessoas candidatas quilombolas (Anexos X e XI).

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado com os nomes das candidatas convocadas para a matrícula e

daquelas que eventualmente compoñham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.

7.2. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa de formação, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Caberá recurso contra a etapa do Resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico;

8.2. O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo no *Campus* Rural de Marabá, em formulário próprio (Anexo XIII – Requerimento de Recurso);

8.2.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, conforme endereço constante no Anexo II.

8.3. A análise do recurso será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo conforme cronograma que consta no item 14.

8.4. Deverá constar no recurso:

- a) O nome completo da candidata;
- b) Texto objetivo apresentando a justificativa.

8.5. Não serão aceitos recursos coletivos;

8.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 14;

8.7. Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, contendo: o nome da candidata, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento;

8.8. O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação das candidatas e na publicação do resultado final do processo seletivo.

9. DA ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA

9.1. As candidatas que não enviarem os documentos digitalizados obrigatórios para efetivar a inscrição e a matrícula serão automaticamente eliminadas deste Processo Seletivo;

9.2. A candidata que porventura perder sua documentação original, assegura-se

provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas acontecerão de forma online conforme o cronograma estabelecido no item 14;

10.2. A convocação ocorrerá de uma só vez;

10.3. Somente poderão efetuar a matrícula online aquelas candidatas que forem convocadas;

10.4. Caso não sejam realizadas as matrículas dentro do número de vagas convocadas, será realizada a convocação da lista de espera;

10.5. A matrícula só será efetivada com o envio dos documentos obrigatórios, conforme item 11.

10.6. A candidata que, no momento da matrícula, não apresentar todos os documentos exigidos no item 11 será desclassificada;

11. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

11.1. No ato da matrícula, a candidata precisará juntar os documentos digitalizados obrigatórios listados a seguir:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente ou Declaração de Escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental para os cursos que exigem o nível de escolaridade correspondente, conforme o Quadro I: **Relação das Vagas e Curso** deste Edital.
- Cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura.
- Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de

habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia);

- CPF;
- 1 Fotografia 3/4;
- Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 90 dias);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos.

11.2. No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação digitalizada comprobatória no endereço eletrônico indicado no Anexo II;

11.3. A candidata com idade inferior a 18 anos deve enviar uma declaração do responsável legal para efetivação da matrícula;

11.4. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea;

11.5. A Coordenadora do Curso realizará a matrícula no Projeto de Extensão: “Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres”, mediante apresentação dos documentos digitalizados que serão encaminhados para o e-mail: defensoras.campo.crmb@ifpa.edu.br

12. DA LISTA DE ESPERA

12.1. As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas;

12.2. As convocações de candidatas da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma no item 14, seguindo a ordem de classificação do certame;

12.3. Caso não haja o preenchimento das turmas, mesmo após chamada de todas as candidatas da lista de espera, será realizada a manifestação de interesse para preenchimento das vagas remanescentes.

12.4. A lista de espera tem vigência de 6 (seis) meses, após a publicação dos resultados.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O curso ofertado neste processo seletivo simplificado será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais, nos termos do TED SAJU/MJSP nº 02/2024.

- 13.2. O período de execução do curso será de 12 meses, com carga horária de 150h;
- 13.3. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença da aluna nas aulas virtuais e participação nas atividades presenciais.
- 13.4. Para as atividades presenciais estão previstos recursos específicos para a garantia de participação, alimentação e deslocamento, nos termos do TED SAJU/MJSP nº 02/2024.
- 13.5. As discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem consideradas como não evadidas e continuarem fazendo jus à bolsa;
- 13.6. O pagamento da bolsa se dará por depósito em conta corrente em nome da estudante matriculada no curso;
- 13.7. A estudante receberá a bolsa mensalmente conforme confirmação de participação no período;

Quadro 2. Valor da bolsa, carga horária e período de execução do projeto.

Contempladas	Quantitativo de bolsas	Valor da bolsa mensal (R\$)	Carga horária
Matriculadas	90	R\$ 700,00 (setecentos reais)	150h

DO CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	ETAPA
01/07/2026	Publicação do Edital
02/07/2026 a 03/07/2026 até às 23h59	Interposição de Recurso para impugnação do Edital
06/07/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 07/07/2026 à 14/07/2026 até às 23h59	Período de inscrições
20/07/2026	Resultado preliminar das inscrições deferidas, Análise do Perfil Socioeconômico e Carta de Intenção
21/07/2026 até às 23h59	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico
23/07/2026	Resultado final das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico
24/07/2026	Convocação para matrícula

24/07/2026 a 29/07/2026 até às 18h	Matrícula realizada pela Coordenadora do Curso
30/07/2026	Publicação da convocação das candidatas da lista de espera (caso houver)
31/07/2026	Matrícula das candidatas convocadas da lista de espera (caso houver)
03/08/2026	Início do Curso

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A seleção das candidatas regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2026;

14.2. O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, relacionados no Anexo II deste Edital e estarão conforme a legislação vigente através de retificações.

14.3. Não serão aceitos documentos digitalizados que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades;

14.4. Compete exclusivamente à candidata a se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital;

14.5. A inobservância, por parte da candidata, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracteriza a perda do direito à vaga;

14.6. É de responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o **acompanhamento** de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, relacionados no Anexo II deste **Edital**;

14.7. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata aprovada, apuradas pela comissão do processo seletivo durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula da candidata aprovada, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei;

14.8. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação;

14.9. A solicitação da impugnação do Edital, será realizada em formulário próprio (Anexo XII - Requerimento de Impugnação do Edital), por e-mail;

A solicitação de impugnação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail **defensoras.campo.crmb@ifpa.edu.br**, contendo no campo Assunto do e-mail “Edital n.º 08/2026 – Curso de Formação de defensoras populares para as trabalhadoras rurais camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres”, conforme cronograma no item 14, sob pena de perder o direito de contestar este Edital;

14.10. A análise da impugnação do Edital será realizada pela Coordenação do Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo junto à Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Rural de Marabá conforme cronograma que consta no item 14;

14.11. A candidata deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Coordenação do Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo junto à Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Rural de Marabá.

14.12. A comissão responsável pelo Processo Seletivo somente divulgará o resultado preliminar do Edital após resposta da Comissão do Processo Seletivo sob a responsabilidade da Coordenação do curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas do IFPA *Campus* Rural de Marabá, a eventuais impugnações a este Edital, cujo resultado ficará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>,

14.13. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo do IFPA *Campus* Rural de Marabá;

14.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital;

14.15. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário;

Marabá – PA, 01 de julho de 2026.

Maria Suely Ferreira Gomes
Diretora Geral do IFPA Campus Rural de Marabá
Portaria nº 3.719/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PERFIL

SITUACIONAL DADOS GERAIS

NOME DA CANDIDATA:

CPF: _____ **RG:** _____

D.N.: ____/____/____

TEL.:(__) _____

E-MAIL: _____

END.:

NOME DA COMUNIDADE (SE FOR O CASO):

CIDADE: _____ **UF:** _____

CEP: _____-_____

**CURSO FORMAÇÃO DE DEFENSORAS POPULARES PARA AS
TRABALHADORAS RURAIS CAMPONESAS PARA O EMPODERAMENTO
SOCIAL E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA ÀS MULHERES**

CAMPUS RURAL DE MARABÁ

Este questionário tem como objetivo coletar informações das candidatas ao Curso Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do curso. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. Em que área você mora?

☐ Zona urbana

☐ Zona rural

☐ Assentamento

☐ Acampamento

2. Qual sua faixa etária?

- ☐ Entre 16 e 28 anos ☐ Entre 29 e 39 anos
☐ Entre 40 e 65 anos ☐ Acima de 66 anos

3. Escolaridade

- ☐ Ensino fundamental incompleto
☐ Ensino fundamental completo
☐ Ensino médio incompleto
☐ Ensino médio completo
☐ Ensino superior incompleto
☐ Ensino superior completo
☐ Pós-graduação

4. Qual sua cor/etnia?

- ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Amarela (origem asiática) ☐ cigana

5. Possui alguma deficiência?

- ☐ Sim ☐ Não

Qual?

6. Qual a sua renda per capita familiar?

- ☐ Até um salário mínimo
☐ Até 2 salários mínimos
☐ Acima de 2 salários mínimos
☐ Vive com benefícios sociais do governo
☐ Não possui fonte de renda

7. Recebe benefícios sociais do governo?

() Sim () Não

Qual? _____

8. Possui Inscrição no CAD único?

() Sim () Não

9. Participa de alguma organização popular ou movimento social do campo?

() Sim () Não

Qual? _____

10. Se sim, qual a sua abrangência:

() Local/ regional () Estadual () Nacional

Assinatura da candidata

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO II – EMAIL E ENDEREÇO DO CAMPUS

CAMPUS	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	E-MAIL	ENDEREÇO (com dia e horário de atendimento em caso de dúvidas)
RURAL DE MARABÁ	ONLINE	defensoras.campo.crm@ifpa.edu.br	Rodovia BR 155, KM 24,5, sentido Marabá-Eldorado dos Carajás, Assent. 26 de Março, Marabá-PA. Segunda a sexta 08h00 a 12h00 e 13h00 a 17h00 Endereços eletrônicos: https://prosel.ifpa.edu.br/

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo da candidata: _____

A carta de intenção deve abordar os seguintes itens:

●	Motivação da escolha do curso de extensão
●	Descrição do que pretende desenvolver na sua comunidade com a formação do curso de extensão
●	Autobiografia - vivência individual e coletiva relacionada à temática do curso
●	Experiência na área do curso

Observação: a carta deverá ter até 1 lauda.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO IV

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO CAMPO)

Eu, _____, (cargo que ocupa e nome da na organização a qual
pertence) _____, localizado em
_____, declaro
que _____ é
membra reconhecida desta comunidade, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos e
atuação da candidata na organização das mulheres)

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura*

***Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas:** documento emitido e assinado pela coordenação do setorial e/ou coletivo de mulheres no caso de organizações mistas ou assinado pela coordenação da organização de mulheres.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E/OU COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____ RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, CPF: _____, DECLARO, para fins de participação no Edital Nº 08/ 2026 Processo Seletivo Simplificado do IFPA *Campus* Rural de Marabá para preenchimento de bolsistas do “Curso DEFENSORAS POPULARES PARA AS TRABALHADORAS RURAIS CAMPONESAS”, que sou:

☐ Pessoa Negra (preta ou parda)

☐ Pessoa com Deficiência

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Cidade/UF: _____, data: ____/ ____/ ____.

Assinatura da pessoa candidata

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO VI

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO
(PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS)**

Eu,

pertencente _____ à _____ comunidade
índigena _____ nascido em
_____/_____/_____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão:
_____/_____/_____, órgão emissor: _____
CPF.: _____-_____, estado civil: _____,
endereço: _____
_____, CEP: _____-_____, cidade:
_____,
estado: _____, telefone(s):
_____,
e-mail: _____. Estou ciente de que, em caso
de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas no Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura da Candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
INDÍGENA**

(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso) _____, declaramos que
_____, é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura *

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena(s)/ assinatura; b) nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO VIII

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO
(PARA PESSOAS CANDIDATAS ROMANI)**

Eu, _____,
pertencente ao povo/comunidade Romani _____,
nascida em ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: //, órgão emissor: _____,
CPF: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
_____, CEP: _____,
cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____,
e-mail: _____
_____. Estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas no Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura da Candidata

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
ROMANI
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S), ASSOCIAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO
REPRESENTATIVA ROMANI)**

Eu/Nós, liderança(s), representante(s), associação ou organização representativa do povo/comunidade Romani _____, declaramos que

_____, é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e _____, tendo vínculo étnico-cultural, familiar e/ou comunitário com o povo Romani, conforme descrito a seguir:

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura*

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) Romani/assinatura; b) nome da associação, coletivo ou organização representativa Romani/assinatura do(a) Presidente ou Representante Legal.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO X

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(PARA PESSOAS CANDIDATAS QUILOMBOLAS)

Eu, _____,
CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou
QUILOMBOLA _____ pertencente à _____ Comunidade
Quilombo _____
Localizada _____ no _____ Município
_____,
UF _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura da candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada
em _____, declaramos que
_____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e
de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura *

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola(s)/assinatura; b) nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO XII

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____, candidata ao Curso de Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais Camponesas, para o empoderamento social e redução da violência às mulheres do IFPA – *Campus* Rural de Marabá, telefone de contato () _____ e e-mail: _____ venho recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre a **impugnação do Edital**, conforme o Edital n.º 08/2026, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO XIII

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,
candidata ao Curso de Formação de Defensoras Populares para as Trabalhadoras Rurais
Camponesas para o empoderamento social e redução da violência às mulheres – *Campus*
Rural de Marabá, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão de Processo Seletivo sobre o

() resultado preliminar das inscrições deferidas

() **resultado preliminar da Análise do Perfil Socioeconômico**

() **resultado preliminar da Análise da Carta de Intenção**

conforme o Edital n.º 08/2026, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO XIV
BAREMA SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1- LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Assentamento ou Acampamento	03
ITEM 2 - COR/ETNIA	
Amarelo e Branco	02
Preta/Parda, Indígena e Cigana	03
ITEM 3 - PCD	
PCD	01
ITEM 4 - RENDA	
Acima de 2 salários mínimos per capita	01
Até dois salários mínimos per capita	02
Até um salário mínimo per capita	03
Recebe benefício do Governo ou não possui renda	04
ITEM 5 – PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO CAMPO	
Não Participa	01
Participa	02
ITEM 6 - SE SIM, ABRANGÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	
Movimento local/ regional	01
Movimento estadual	02
Movimento nacional	03
ITEM 7 – CARTA DE INTENÇÃO DA CANDIDATA	
Motivação da escolha do curso de extensão	01 - 04
Descrição do que pretende desenvolver na sua comunidade com a formação do curso de extensão	01 - 04
Autobiografia	01 - 04
Experiência na área do curso	01 - 04

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

**ANEXO XV
AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Nome da candidata: _____

Nome da avaliadora da Carta de Intenção: _____

Para uso do IFPA:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	NOTA DA CARTA DE INTENÇÃO
1	Motivação da escolha do curso de extensão	
2	Descrição do que pretende desenvolver na sua comunidade com a formação do curso de extensão	
3	Autobiografia - vivência individual e coletivo relacionada à temática do curso	
4	Experiência na área do curso	
	TOTAL	